



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.348/2022 - Em 20 de janeiro de 2022.

Suspende a emissão de autorização para corte de árvores isoladas no período que especifica, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), instituído pela Instrução Normativa nº 21 de 24 de dezembro de 2014, em observância aos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO que as atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos sujeitos ao controle por parte dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) serão efetuadas por meio do Sinaflor, ou por sistemas estaduais e federais nele integrados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação deste Município ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO).

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as autorizações de corte de árvores isoladas emitidas por este Município de Cananéia até a data de 30 de abril de 2022.

Parágrafo único. A suspensão que trata o *caput* deste artigo justifica-se pela adequação ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO.

Art. 2º Fica o Departamento Municipal de Meio Ambiente responsável pela prestação de informações e esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 20 de janeiro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135